Processo nº TC 016.833/2009-0
Interessado: Cairo Alberto de Freitas

D E S P A C H O

Considerando o recurso apresentado (peça 229), e nos termos do art. 4º, inciso III, da Portaria-Secex/GO n° 01/2015, publicada no BTCU n° 01/2015, de 19/01/2015, que trata de delegação e subdelegação de competências pelo Secretário desta Secretaria, enviem-se os autos à SERUR, para as devidas providências, nos termos do inciso I do artigo 49 da Resolução n.º 259, de 07/05/2014.

Registre-se que, conforme peça 230, processos que constam como advogados constituídos nos autos os Srs. Georges Louis Hage Humbert, OAB/BA 21872, e Marcos de Araújo Cavalcanti, OAB/DF 28560, o Gabinete do Relator, via Secretaria das Sessões, deve ser alertado de que a votação que apreciará o presente processo não deve contemplar a participação do Exm°. Sr. Ministro Aroldo Cedraz.

Secex-GO, 22/04/2016.

(Assinado eletronicamente)
Nilziethe Vieira Vilela
Assessora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55382921.